



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. Nº 208 /2006
DATA: 15/3/2006
HORÁRIO: 16:54:47
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

LEI Nº 448/2006
DE 09 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006, destinado à cobertura das seguintes despesas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
01	GABINETE DO PREFEITO	
17	SANEAMENTO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
2112	MANUT. SISTEMA ÁGUA E ESGOTO-DAE	22.000,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.200,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3390.14	DIÁRIAS	25.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3390.36	OUTROS SERV. TERC. FÍSICA	4.300,00
3390.39	OUTROS SERV. TERC. JURÍDICA	5.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	62.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
01	GABINETE DO PREFEITO	
6	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	POLICIAMENTO	
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
1083	AQUIS.MATERIAL P/ CONST. GARAGEM PARA PM	3.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
01	GABINETE DO PREFEITO	
6	SEGURANÇA PÚBLICA	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

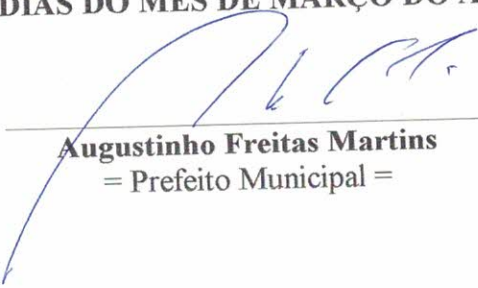
181	POLICIAMENTO	
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
1084	AQUIS.MATERIAL P/ REFORMA DA DELEGACIA	10.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
TOTAL R\$		

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

3	SECRETARIA GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA	
1001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	20.000,00
4491.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
4490.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.000,00
TOTAL R\$		

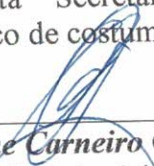
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2006.



Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra



Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 208 /2006
DATA: 15/3/2006
HORÁRIO: 16:54:47
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS 